



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado

- EDITAL Nº. 385/2026 -

PROCEDE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ASSUMIR CONTRATO TEMPORÁRIO NA FUNÇÃO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/30HORAS.

EDGAR THIESEN, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.481, de 27 de maio de 2026;

Art. 1º - CONVOCA candidatos para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** na função **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/30horas**, obedecendo a ordem classificatória do Processo Seletivo Edital Nº. 343/2026, Homologação Final Edital Nº. 364/2026, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar de **15 de julho de 2026**, expirando em **17 de julho de 2026**, para firmar contrato administrativo de trabalho por prazo determinado, com a seguinte documentação:

1. Declaração de Bens e Renda;
2. Declaração de que exerce, ou não, Cargo ou Função Pública;
3. Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por Serviço Oficial do Município ou por Médico Especialista em Medicina do Trabalho;
4. Certidão Negativa Cível e Criminal, expedida pelo Foro de seu domicílio;
5. Fotocópia da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos (se for o caso);
6. Fotocópia do comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
7. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Fotocópia do Título Eleitoral;
9. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página do número/série/dados pessoais);
10. Fotocópia do Cartão PIS ou PASEP;
11. Fotocópia da Carteira de Identidade – RG;
12. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
13. Fotocópia do comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar / Diploma);
14. Conta bancária Banco Banrisul.
15. Comprovante de residência.

Art. 2º - O provimento do candidato ao cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no artigo anterior.

Art. 3º - Os candidatos convocados para a função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/30horas semanais:**

Candidato(a)	Inscrição	Classificação Final
MANUELA VITÓRIA MULLER MOHR	008/2026	9º Lugar

Art. 4º - O não pronunciamento dos candidatos aprovados no prazo estabelecido para esse fim importará em renúncia do direito de firmar contrato para o cargo ao qual se habilitou.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2026.

EDGAR THIESEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

KARINE INÊS STERTZ ORTIZ
Secretária de Administração.

